+ obras



+ turismo

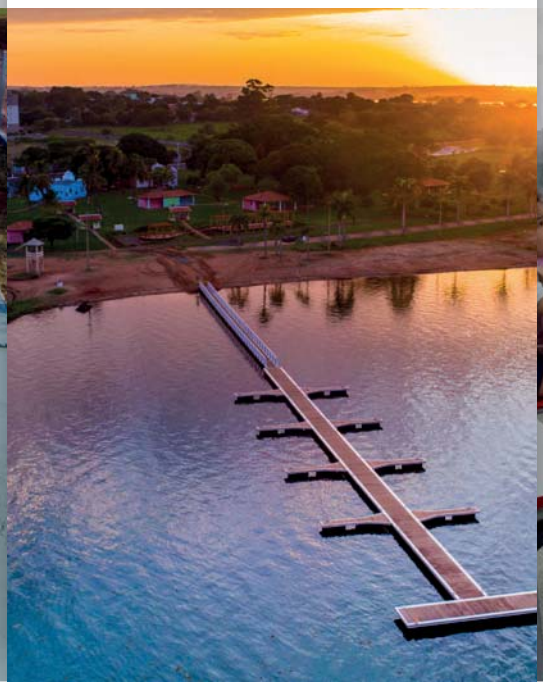

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2400

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2400

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 10
Outros Atos 10



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.385, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Filtragem e Contenção Despesas e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO a constante obrigação de planejar, monitorar e avaliar as ações do Poder Executivo em relação à gestão orçamentária, financeira e administrativa e a necessidade de assegurar o equilíbrio entre as receitas e despesas do Tesouro do Município para a execução orçamentária;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para integrarem a COMISSÃO DE FILTRAGEM E CONTENÇÃO DE DESPESAS:

I - Mauro Pereira Maia - Secretário Municipal de Finanças;

II - Adriano Ortega de Brito **-** Contador

III - Márcio Vinicios de Andrade Vilalva - Chefe do Serviço de Contabilidade

IV - Fabiano de Moura Gomes - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º A Comissão deverá avaliar a aplicação de medidas de contenção orçamentária para a assunção de novas obrigações por parte dos órgãos e entidades que não demonstrarem a adoção das medidas necessárias à redução de despesas.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.386, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por José André de Oliveira Neto, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1157/2024, em 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **José André de Oliveira Neto**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Gestão do Patrimônio Público**, matrícula Funcional nº 56212-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1157/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos em 31 de janeiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.387, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Vana da Silva Santos Ferreira, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1232/2024, em 31 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Vana da Silva Santos Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo em comissão de **Diretora do Depto de Ensino Fundamental**, matrícula Funcional nº 57326, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1232/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos em 1º de fevereiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.388, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 17.498 de 05 de fevereiro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 058/2024 do Departamento de Recursos Humanos, na qual solicita a cessação da portaria de nomeação nº 17.498 de 05 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 17.498 de 05 de fevereiro de 2014, que designou a servidora pública municipal Patrícia Regina de Souza, portadora da Cédula de identidade RG nº[redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica das Oficinas Curriculares da EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto".

Parágrafo único. O pedido de cessamento de função gratificada que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos em 1º de fevereiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.389, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 22.220 de 22 de setembro de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 059/2024 do Departamento de Recursos Humanos, na qual solicita a cessação da portaria de nomeação nº 22.220 de 22 de setembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 22.220 de 22 de setembro de 2023, que designou a servidora pública municipal Márcia Salustiano de Souza, portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental da EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto".

Parágrafo único. O pedido de cessamento de função gratificada que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos em 1º de fevereiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2024..

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.390, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2024, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Eliane Regina Cardoso Mendes Ximeno para exercer função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, em caráter excepcional e precário de acordo com a Lei Complementar nº 43/2010, conforme Ofício nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Eliane Regina Cardoso Mendes Ximeno**, portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted]ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, na EMEB Com. Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2024** em razão da saída da Coordenadora Márcia Salustiano de Souza em 01/02/2024.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", *1º de fevereiro de 2024.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.391, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2024, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Priscila Aparecida dos Reis para exercer a função Gratificada de Coordenadora Pedagógica das Oficinas Curriculares de Ensino Fundamental, em caráter excepcional e precário de acordo com a Lei Complementar nº 43/2010, conforme Ofício nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Priscila Aparecida dos Reis**, portadora da Cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica das Oficinas Curriculares de Ensino Fundamental, na EMEB Com. Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2024** em razão da saída da Coordenadora Patrícia Regina de Souza em 01/02/2024.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins"*, 1º de fevereiro de 2024.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.392, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Patrícia Regina De Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretora de Departamento do Ensino Fundamental, criado pela Lei Complementar nº

60/2014, a partir do dia **02/02/2024**.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no art. 302, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 8085/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Perfect Clean Serviços Especializados Eireli

CNPJ: 12.066.450/0001-66

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades escolares de ensino fundamental, no Paço Municipal, no Ganha Tempo, e nas unidades básicas de atendimento à Saúde do Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência:29/02/2024 à 28/02/2025.

Data: 02 fevereiro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023

DISPENSA Nº 131/2023

CONTRATADA: **MARIA CERQUEIRA YAMAGUCHI 24646286890**

CNPJ: 27.093.568/0001-50

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde, nos valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
Impressora a Laser Monocromática (Brother HL-1202)	02	920,00	1.840,00

Valor: R$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais) .

Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025

Pereira Barreto/SP, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023

DISPENSA Nº 131/2023

CONTRATADA: **CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA**

CNPJ:04.064.161/0002-80

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde, nos valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
Condicionador de Ar 24.000 Btu's S/H, Tipo Split, Ciclo Frio, Classe A (TCL TAC-24CSA2-INV)	03	5.256,00	15.768,00

Valor:R$ 15.768,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais) .

Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025

Pereira Barreto/SP, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023

DISPENSA Nº 131/2023

CONTRATADA: **BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA**

CNPJ:19.950.400/0001-96

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde, nos valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	**QTD**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
Cortina de Ar, tamanho 1,50m, ciclo frio, cor branco, com controle remoto, ventilador centrífugo (EOS)	02	1.290,00	2.580,00

Valor:R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais) .

Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025

Pereira Barreto/SP, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2024.

O Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos através da administração do Cemitério "Campo Santo São José" dar ciência aos **declarantes do sepultamento** citado no quadro abaixo para a necessidade de regularização e tratar de assuntos de Vosso interesse.

Os declarantes deverão **COMPARECER** ao Administrativo do Cemitério Municipal "Campo Santo São José", localizado na Av. Dom Pedro II, s/n, das 07h às 11h ou 13h às 16h de Segunda-feira à Sexta- feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da publicação deste.

Informo que os três sepultados citados abaixo referem-se a somente um túmulo.

SEPULTADOS	DATA DO ÓBITO	SEPULTAMENTO Nº	DECLARANTE/ RESPONSÁVEL
Marcia dos Santos Novaes	15/06/1973	11834	Elpidio Novaes
Manoel Silva	25/05/1988	14548	Carlos Barbosa da Silva
Elvira Maria da Silva	31/07/1998	16523	-

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA/PCM Nº 01, DE 31/01/2024

"Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Ato da Mesa nº 09, de 19 de dezembro de 2023.".

O **PROCURADOR-CHEFE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

Considerando que o parágrafo único, do art. 16, do Ato da Mesa nº 09, de 19 de dezembro de 2023, estabelece a competência da Procuradoria da Câmara Municipal para disciplinar as hipóteses de dispensa de análise jurídica;

Considerando que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal;

Considerando que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

I - contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (dispensa em razão do valor);

II - contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;

IV - contratações diretas fundamentadas no caput ou nos demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando, cumulativamente:

a) o valor do ajuste não ultrapasse os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da unidade contratante, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica, ou elaborada pela Procuradoria da Câmara Municipal e;

c) houver parecer da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação.

V - contratação de bens e serviços comuns (art. 6º, XIII), inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico, devendo, em qualquer hipótese, ser utilizadas as minutas-padrão disponibilizadas pela Procuradoria da Câmara Municipal ou pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União;

VI - contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.

§1º. A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e especifica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da unidade.

§2º. A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133, de 2021 e pelo Ato da Mesa nº 09, de 2023, sendo recomendável a adoção de checklists, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

§3º. A utilização das minutas padronizadas pela Procuradoria da Câmara Municipal, quando aplicáveis ao caso em concreto, é obrigatória e deverá estar expressamente certificada nos autos.

Art. 2º. Os ajustes aos documentos padronizados que sejam de mera formatação ou relacionados a alterações legislativas supervenientes, correções ortográficas, acatamento a determinações dos órgãos de controle, atualizações oficiais indicadas pelo órgão gestor do sistema de compras das cláusulas referentes ao procedimento eletrônico e às especificações dos bens e serviços, bem ainda inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não implicam desatendimento à presente Portaria.

Art. 3º. As minutas-padrão de editais de licitação e contratos administrativos serão divulgadas no endereço eletrônico: https://camarapereirabarreto.sp.gov.br.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2024.

JAIR BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador-Chefe

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br